



RESOLUÇÃO Nº 06 E 07-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06/2025

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Ipiranga e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ;

Art 2º A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica assim constituída :

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- MARÍLIA DE CAMARGO CRUZ

COORDENADORA DO CRAS

-ELIANDRA CARDOSO

COORDENADORA DO CREAS

- MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA

COORDENADORA DO SCFV DA PESSOA IDOSA

KELEN AUANY VIEIRA BERNARDES –

TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CAMILA THAIS SKODOWSKI

TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO

TÉCNICO DA GESTÃO

FABIANE KLAZURA ROSAS

CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de outubro de 2025.

Eliandra Cardoso
Presidente do CMAS